



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.209, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 253.500,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0123-Qualificação Pedagógica
1065-Implantar Sistema de Avaliação Anual dos Alunos
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 253.500,00
TOTAL.....RS 253.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o recurso 1417 – Aquisição de Kits Apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática Termo de Compromisso PAR20180373-8, servindo de auxílio para realização da Prova Brasil, sendo transferência de recurso da União ao Município para custeio da Manutenção da Educação pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, conforme memorando 1086/2018 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi

Secretaria da Administração e Finanças